



Câmara Municipal de Sesimbra

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 22800 / AP/2019

Considerando (que),

- Através do aviso nº 5014/2017, de 12 de abril, publicado no Diário da República, II Série, nº 88, de 08 de maio de 2017, foi aberto procedimento concursal comum, identificado com a Referência G, para recrutamento de 2 Assistentes Técnicos para o Departamento de Administração e Finanças, ao abrigo da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril;
- A Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, só se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a sua entrada em vigor;
- Nos termos do nº 2 do art.º 38º Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, excecionalmente, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia dos interessados;
- Após a data da publicação do referido aviso no Diário da República, ocorreram diversos factos que alteraram determinadamente as circunstâncias em que o procedimento concursal em causa foi aberto, nomeadamente:
 - A revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Sesimbra, a conseqüente reorganização de serviços, e a reafectação da trabalhadora Débora Malhado ao Departamento de Administração e Finanças (Serviço de Contabilidade);





Câmara Municipal de Sesimbra

- O regresso da trabalhadora Patrícia Serrote, após ter cessado a sua cedência de interesse público noutra entidade, e a sua reafecção ao Departamento de Administração e Finanças (Unidade Técnica de Gestão Orçamental);

- A exigência de racionalização de meios e de uma criteriosa e eficiente afetação e gestão dos recursos públicos;

- O procedimento concursal em causa encontra-se numa fase inicial, não tendo ainda sido efetuada a notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia,

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela al. a) do nº 2 do art.º 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cessação do procedimento concursal identificado com a Referência G, publicado no Aviso supramencionado, com base nos fundamentos constantes do presente despacho.

Mais determino que o presente despacho seja publicado na II Série do Diário da República, que seja afixado nas instalações da DGRH e disponibilizado no sítio da Internet do Município de Sesimbra, considerando-se desta forma efetuada a notificação aos candidatos, nos termos da al. d) do nº 3 do art.º 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.

03 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(no uso da sua competência própria)

Francisco Manuel Firmino de Jesus